



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

ESTADO DE SÃO PAULO

76

= LEI Nº 545, DE 08 DE OUTUBRO DE 1.973 =

"Autoriza a Prefeitura Municipal de Morro Agudo a celebrar - Convênio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas do Estado de São Paulo, visando a construção de ponte sobre o Córrego do Chapéu - Ruas João Guarnieri e Baia - nesta cidade e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a representar o Município no ato de assinatura de Convênio, a ser celebrado com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas do Estado de São Paulo, para efeito de construção de ponte sobre o Córrego do Chapéu - Ruas João Guarnieri e Baia - - nesta cidade, cujo custo é estimado em Cr\$97.614,79 (noventa e sete mil, seiscentos e quatorze cruzeiros e setenta e nove centavos).-

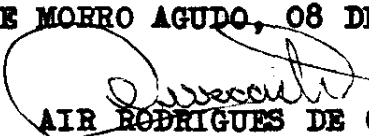
Parágrafo Único - A Prefeitura concorrerá com a importância correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor previsto neste artigo, para custo das obras, ficando limitada sua efetiva contribuição até o dispêndio máximo de Cr\$39.046,00 (trinta e nove mil e quarenta e seis cruzeiros).-

ARTIGO 2º - A despesa de competência da Prefeitura de que trata a presente lei, correrá à conta de verba própria consignada no orçamento para o exercício financeiro de 1.974, onerando o código 4 1 1 2 - 94/Serviços Urbanos/, suplementada por Decreto Executivo, oportunamente se necessário.-

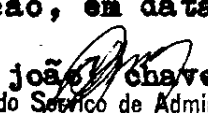
ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a - assumir o compromisso de pagamentos em número e valor correspondentes ao parcelamento das contribuições financeiras que o Convênio venha a estabelecer, para efeito da desincumbência dos encargos do Município.-

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 08 DE OUTUBRO DE 1.973.-


AIR RODRIGUES DE CASTRO
-Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


João Chaves
Diretor do Serviço de Administração